



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 11832 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O

Em. 20/06/13

*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

**Sugere providências ao Poder Executivo junto a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para aumento dos horários e implantação de novas linhas de transporte coletivo (W3 Sul e Norte, Taguatinga, Cruzeiro, SIA, SIG, Ceilândia Sul e Norte) que atenda os moradores da Expansão da região administrativa de Santa Maria – RA XIII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo junto a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para aumento dos horários e implantação de novas linhas de transporte coletivo (W3 Sul e Norte, Taguatinga, Cruzeiro, SIA, SIG, Ceilândia Sul e Norte) que atenda os moradores da Expansão da região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 11832/2013.  
Folha Nº 01 BTA

## JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação tem como objetivo atender as diversas reivindicações de moradores e usuários daquele setor que reclamam dos horários dos ônibus e solicitam a criação de novas linhas de transporte coletivo que atenda a população residente na Expansão de Santa Maria.

As quadras 500 possuem grande número de moradores, porém o transporte coletivo é bastante deficitário. Os usuários são obrigados a utilizar duas linhas de ônibus devido à ausência de linhas importantes, tais como, W3 Sul e Norte, Taguatinga, Cruzeiro, SIA, SIG, Ceilândia Sul e Norte, causando insatisfação aos passageiros da região.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em Brasília, 13 de junho de 2013.

*[Assinatura]*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
Deputado Distrital

*[Assinatura]*



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 21/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 11832/2013  
Folha N° 02 BTA